

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

“Declara para os devidos fins prestação de serviços de disponibilização de leitos de saúde mental, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. ”

Considerando a solicitação da Coordenadora da Alta e Média Complexidade, Sra. Michele Aparecida Aires, referente a serviços consistentes na disponibilização de leitos de saúde mental para os pacientes da Cidade de Catalão, Goiás, em hospital geral (24h) como previsto na Política Nacional de Saúde Mental, destinados ao acolhimento e cuidado de pessoas com sofrimento psíquico ou transtornos mentais, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool ou outras drogas;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando que a Empresa Santa Casa de Misericórdia de Catalão., inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, localizada na Praça das Mães s/nº, Bairro São João, CEP.: 75.703-035, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de reconhecida expertise na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, que historicamente complementa a rede pública de assistência à saúde na região, habilitada a pactuar a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, caput, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa Santa Casa de Misericórdia de Catalão., inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, visando o repasse de assistência financeira complementar destinada ao pagamento do piso salarial da enfermagem, no âmbito do Município de Catalão/GO, atendendo as disposições contidas neste processo, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, caput, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 1.233.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e três mil reais).**

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 e DETERMINO a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72,

parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 01 de outubro de 2025.



Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.